



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 56/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal competente, promova estudos que visem a adequação do piso salarial, readequação do plano de cargos e salários e incentivo anual dos Agentes de Saúde (Agente de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde), conforme prevê a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 7 de março de 2022.

THIAGO GUALBERTO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

Considerando que a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, modificando normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e estabelece novo piso salarial para ambas classes profissionais.

Considerando que nesse contexto entendemos ser pertinente que o poder público municipal, através da Secretaria Municipal competente, promova estudos que visem a adequação do piso salarial, readequação do plano de cargos e salários e incentivo anual dos Agentes de Saúde (Agente de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde), conforme a lei acima citada, garantindo assim, a valorização desses Servidores Públicos.

Vale ressaltar que tal medida permitirá uma melhor gestão dos serviços dessa pasta administrativa, demonstrando o compromisso deste governo em promover a participação do cidadão nas ações do Poder Público Municipal.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal competente, concretize a proposta supramencionada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado pelo(a) THIAGO GUALBERTO. Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 14:53:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-192884-8R2G2N-5U4P8P